



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 17 de julho de 2014

Número 309

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 8.358 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL À EMPRESA MERCANTIL BASTOS LTDA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa Mercantil Bastos Ltda., CNPJ nº 18.060.525/0001-88, a área A3.2, localizada no Bairro Jardim Primavera I, medindo 3.000,5167m², com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 72,45 metros confrontando com a Avenida Quintiliano F. França; fundo com extensão de 72,45 metros confrontando com a área A3 remanescente; lado direito com extensão de 41,415 metros confrontando com a área A3.1; e lado esquerdo com extensão de 41,415 metros confrontando com a área A3.3, conforme memorial descritivo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na alínea “a”, inc. I do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, a donatária deverá cumprir as seguintes condições:

I - utilizar a área exclusivamente para implantação do Centro de Distribuição para abastecimento de suas lojas;

II - as obras a serem edificadas deverão estar concluídas no prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º Como condição para doação da área mencionada no artigo 1º desta Lei, a donatária, a título de encargo, deverá construir uma Praça Pública em uma área de terreno medindo 13.926,29m², situada no Bairro Jardim Primavera I, conforme Projeto e Planilha de Preços, previamente aprovados pelas Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas e de Meio Ambiente e Sustentabilidade, que fazem parte integrante desta Lei.

§ 1º As obras a serem edificadas deverão estar concluídas no prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Lei.

§ 2º A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas promoverá a fiscalização das obras.

Art. 4º A doação tratada nesta Lei dispensa procedimento licitatório, nos termos do § 4º do art. 17 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 5º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores ou, caso ocorra a extinção da empresa donatária, importará na imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo único. No caso de existência de benfeitorias no imóvel, à época da reversão, as mesmas se incorporarão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da doação do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 7º A escritura de doação deverá conter os encargos desta Lei.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 17 de julho de 2014

Número 309

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de junho de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

MÔNICA BRAGA DE VASCONCELOS COSTA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ARNALDO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 066/2014 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

LEI Nº 8.359 DE 10 DE JULHO DE 2014.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO “O ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS E ORIGINAIS DE SETE LAGOAS/MG”.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município, o “Encontro de Carros Antigos e Originais de Sete Lagoas/MG”, que se realizará anualmente no último domingo do mês de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de julho de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 059/2014 de autoria do Vereador Renato Gomes)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 17 de julho de 2014

Número 309

LEI Nº 8.360 DE 10 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 388.876,30 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de crédito especial referente à inclusão de natureza de despesa no valor total de R\$ 388.876,30 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos), no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 8.318 de 31 de dezembro de 2013 e inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA					
Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
Gestão, Manutenção das Escolas do Ensino Infantil	2.11.1.12.365.2418.2237	44905100	147	014200	388.876,30
Total					388.876,30

EXCLUIR CRÉDITOS DA DOTAÇÃO					
Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
Reformas, Ampliações e Adequações de Espaços Escolares da Rede Pública Municipal.	2.11.1.12.361.2418.1218	44905100	147	014200	388.876,30
Total					388.876,30

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até 25% (vinte e cinco por cento) do valor aprovado para despesa constante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de julho de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

GIL ROSA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Governo e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 078/2014 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 17 de julho de 2014

Número 309

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

QUESTIONAMENTOS.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do **Pregão Presencial nº 50/2014**, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar os serviços de limpeza de caixas d'água em escolas, creches e entidades conveniadas, torna público aos interessados os seguintes questionamentos sobre a possibilidade de atendimento às seguintes solicitações:

Q: *“Em virtude da apreciação de nossos departamentos técnico e jurídico baseados na legislação em vigor que dispões sobre Normas gerais para funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviços de Limpeza e Tratamento de Caixas d'água e Reservatórios da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério de Saúde; cabenos requerer a seguinte exigência quanto a Qualificação Técnica:”*

“Licença de Funcionamento, concedido pelo Órgão Competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município, atendidos os requisitos necessários estabelecidos na Norma Técnica.”

“Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente da Secretaria da Saúde do Estado ou Município.”

“Certidão de Registro do responsável técnico habilitado para o exercício das funções relativas à atividade pertinentes à Limpeza e Tratamento de Caixas d'água e Reservatórios.”

“Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Profissional competente do seu responsável técnico, para serviços de Limpeza e Tratamento de Caixas d'água e Reservatórios.”

“Para a execução dos serviços, deve-se comprovar a capacitação dos funcionários, através de Certificado de Treinamento na NR33 (Segurança e Saúde do Trabalhador em Espaços Confinados) e NR35 (Trabalho em altura).”

“Licenciamento Ambiental.”

“A água armazenada em caixas e reservatórios deverá ser submetida a análise físico-química e bacteriológica, com laudos semestrais.”

“Os produtos utilizados na limpeza e tratamento das caixas d'água e reservatórios devem conter Ficha Técnica de Informações e Segurança de Produto Químico (FISPQs) indicado para este tipo de serviço.”

“A contratada deverá emitir um Certificado de que realizou a LIMPEZA E TRATAMENTO DAS CAIXAS D'ÁGUA e RESERVATÓRIOS, assinado por um responsável técnico, habilitado pelo respectivo conselho profissional.”

R: Serão mantidas as exigências preestabelecidas no Edital, contudo, informamos que será assegurado à Secretaria Municipal de Educação verificar que os produtos utilizados na limpeza e tratamento das caixas d'água e reservatórios devem conter Ficha Técnica de Informações e Segurança de Produto Químico (FISPQs) indicado para este tipo de serviço.

Q: *“Outro ponto a ser questionado é que no anexo II (relatório de especificações), solicita o valor unitário e total pela quantidade total de caixas e seus respectivos volumes, foi observado que somando a quantidade de caixas informadas na listagem de escolas não tem coerência (não dá o resultado) especificado no anexo II. Ainda algumas escolas não informaram o volume e quantidade de caixas, como algum participante do certame pode fornecer proposta sem ter as informações corretas? Se ainda o ganhador do certame executar somente em 10 escolas, como será feito o pagamento? É garantido a execução e o faturamento durante o prazo de vigência ou somente será executado e pago se for solicitado o serviço pela escola?”*

R: Por tratar-se de Registro de Preços, não é garantida a execução dos serviços, haja vista que estes serão feitos sob demanda. Os valores devem ser ofertados de acordo com o Anexo II e não por escola.

Sete Lagoas, 16 de julho de 2014.

Salete Ferreira de Jesus – Consultora.

Vinicius B. Andreato – Pregoeiro.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 17 de julho de 2014

Número 309

QUESTIONAMENTOS.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do **Pregão Presencial nº 54/2014**, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas durante os eventos realizados no Município, torna público aos interessados os seguintes questionamentos e suas respectivas respostas:

Q: *“Para o credenciamento por meio de instrumento particular, conforme anexo I é necessário reconhecimento de firma em cartório?”*

R: Não.

Q: *“No item 7.1 discrimina que os envelopes devem ser opaco's, a licitante pode apresentar envelopes com a Logomarca/timbrado da empresa ou deve apresentar envelopes opacos sob pena de desclassificação?”*

R: Os envelopes não podem ser transparentes e podem conter logomarca.

Q: *“Os documentos poderão ser apresentados por meio de copia simples acompanhados do original, entendimento correto?”*

R: Sim.

Q: *“Qual valor estimado do contrato?”*

R: O valor estimado não será publicado até o momento do certame.

Q: *“A prefeitura tem previsão dos possíveis eventos?”*

R: Para informações sobre eventos, favor entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, (31) 3779-3700.

Q: *“A carga horária de 8 horas /dia é para quais horários de trabalho (diurno ou noturno).”*

R: A licitante deve considerar o valor do profissional levando em consideração a possibilidade do mesmo trabalhar nos dois períodos, haja vista a impossibilidade de prever a demanda noturna e diurna dos eventos.

Sete Lagoas, 16 de julho de 2014.

Saete Ferreira de Jesus – Consultora.

Vinicius B. Andreato – Pregoeiro.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do **Pregão Presencial nº 52/2014**, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de serviços continuados de vigilância e de segurança em eventos, torna público aos interessados os seguintes questionamentos e suas respectivas respostas:

Q: *“No item 7.1 discrimina que os envelopes devem ser opaco's, a licitante pode apresentar envelopes com a Logomarca/timbrado da empresa ou deve apresentar envelopes opacos sob pena de desclassificação?”*

R: Os envelopes não podem ser transparentes e podem conter logomarca.

Q: *“Os documentos poderão ser apresentados por meio de copia simples acompanhados do original, entendimento correto?”*

R: Sim.

Q: *“O posto para vigia é posto fixo correto?”*

R: Sim.

Q: *“E necessário apresentação de planilha com memória de calculo e custo para lote I e Lote II?”*

R: Não foi solicitado.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 17 de julho de 2014

Número 309

Q: *“A prefeitura tem previsão dos possíveis eventos?”*

R: Para informações sobre eventos, favor entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, (31) 3779-3700.

Q: *“Todos locais de execução dos serviços estão situados na cidade de sete lagoas, correto?”*

R: Sim.

Sete Lagoas, 16 de julho de 2014.

Saete Ferreira de Jesus – Consultora.

Vinicius B. Andreata – Pregoeiro.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do **Pregão Presencial nº 58/2014**, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário escolar (mesas e cadeiras) nos termos solicitados pela Secretaria de Educação, torna público aos interessados o seguinte questionamento e sua respectiva resposta:

Q: *“Estaremos participando do Pregão Presencial 58/2014, onde vem solicitação no envelope de documentos o Balanço Patrimonial. Como a nossa empresa tem o Regime de Lucro Real, o nosso livro diário (balanço, demonstrações, termo de abertura e encerramento) foi enviado eletronicamente via SPED (Sistema Público de Escrituração), conforme Instrução Normativa de 2007, e não registrado em papel na Junta Comercial. Gostaríamos de saber se irão aceitar para fins de habilitação para o pregão supracitado.”*

R: Sim.

Sete Lagoas, 16 de julho de 2014.

Saete Ferreira de Jesus – Consultora.

Vinicius B. Andreata – Pregoeiro.

EXTRATOS DE CONTRATOS.

O Município de **SETE LAGOAS / MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 187/2014, firmado entre o Município de Sete Lagoas e TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA, fornecendo o objeto no valor de R\$ 2.978.544,00. Objeto: Aquisição de tubos de PEAD, incluído transporte, a serem utilizados na drenagem da bacia da Rua Quintino Bocaiúva e ruas adjacentes, no Município de Sete Lagoas, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, através do documento de solicitação de compra nº 11391 (Convênio BDMG – Contrato de Financiamento BDMG/BF 180.548/14 BDMG Urbaniza). Modalidade: **Pregão Presencial nº 47/2014**. Vigência: 09/07/2014 a 09/07/2015. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Saete Ferreira Santos de Jesus – Consultora.

Vinicius B. Andreata – Pregoeiro.

O Município de **SETE LAGOAS / MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 173/2014, firmado entre o Município de Sete Lagoas e GILVAN SOARES BORGES 05153021637, fornecendo o objeto no valor de R\$ 18.950,00. Objeto: Contratação de empresa especializada em oficinas de teatro, circo e dança, conforme convênio nº 775985/2012 do Programa Estação Juventude – Plano de Trabalho do SICONV, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Modalidade: **Pregão Presencial nº 38/2014**. Vigência: 03/07/2014 a



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 17 de julho de 2014

Número 309

03/07/2015. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Saete Ferreira Santos de Jesus – Consultora.

Vinicius B. Andreata – Pregoeiro.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

TERMO DE ADITAMENTO- ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO.

SAAE- SETE LAGOAS/MG. – CNPJ nº 24.996.845/0001-47- Torna Público o Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 002/2012, firmado dia 06 de fevereiro de 2012, com a contratada, **DIÁRIO BOCA O POVO LTDA-ME**, CNPJ nº 07.907.590/0001-80; Prorrogação de prazo de vigência até 06 de agosto de 2015; Fundamento Legal, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Sete Lagoas/MG, 02 de julho de 2014.

MARCOS JOAQUIM MATOSO - Diretor Presidente.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2014 – Pregão Eletrônico nº 013/2014 – Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, torna público a Ata de Registro de Preços - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos diversos (ferramentas, auto transformador, cabos, contador, disjuntor, fusível, relé, etc.), conforme especificações contida no termo de referência nº 105/2014, em anexo ao processo e relatório de especificações – Anexo III e demais anexos deste edital Contratante: SAAE – Empresa: **LEONARDO DE OLIVEIA MACHADO CPF 086.763.116-33 -ME.**, CNPJ nº 10.376.365/0001-79, , Lote 10: Valor Total: R\$193.000,00. Vigência: 16/07/2014 a 16/07/2015.

Sete Lagoas/MG, 16 de julho de 2014.

Marcos Joaquim Matoso/Diretor Presidente.

FUMEP

EXTRATO CONTRATO.

Contrato Administrativo entre a FUMEP e Simone Cristina Caldeira de Souza , cargo Pedagogo, salário R\$1000,10 , período de 14/07/2014 a 31/12/2014.

SORAIA DOS REIS MOREIRA SOUZA

Presidente da Fumep



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 17 de julho de 2014

Número 309

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro
Telefone: (31) 3779.7472
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>